

A PORTABILIDADE DA MANTENÇÃO DE ELEVADORES

A PALAVRA portabilidade está, paulatinamente, ingressando no vocabulário do brasileiro como algo de grande valia para as pessoas. A possibilidade de troca de operadora de celular, banco ou plano de saúde com menos burocracia e perdas já é possível. Enfim a liberdade de escolha.

Em março, começa a valer a portabilidade para celulares na cidade de São Paulo, ou seja, pode-se mudar de operadora e manter o mesmo número. Em abril, passa a valer uma lei nacional para facilitar a troca de plano de saúde sem carências. O salário depositado numa conta também já pode ser transferido para outro banco sem taxas.

O contrato de manutenção de elevadores, teoricamente, poderia ser feito por qualquer empresa legalmente habilitada para este fim e da livre escolha do consumidor. Só na cidade de São Paulo há mais de 90 empresas habilitadas na prefeitura (Contru) e CREA, sendo que a maioria não é fabricante de equipamento. Por que há dificuldade de “fazer valer” a livre concorrência dos serviços de conservação e manutenção de elevadores?

Multas abusivas para o cancelamento de contratos

Algumas empresas tentam impor em seus contratos prazos de até cinco anos de vigência e multa de 50% em todas as mensalidades no caso de rescisão. Um valor alto que praticamente inviabiliza a mudança para outro concorrente com proposta mais atraente. Em comparação com os contratos de celulares, uma grande operadora de São Paulo lançou uma campanha excluindo qualquer tipo de multa contratual. Não é justo tolerar um mau serviço ou mais caro por conta de uma multa.

O que fazer: Não assine contratos com multas elevadas e se possível revise os atuais alterando este tipo de cláusula. Se a multa for exagerada (mais de três mensalidades) denuncie aos órgãos de defesa do consumidor.

Equipamentos bloqueados

Muitas pessoas não sabem, mas o seu elevador pode ter uma senha que impede a manutenção por outra empresa, que não aquela que instalou os equipamentos.

O que fazer: Não permita que instale senhas de manutenção, evite empresas cujos equipamentos são exclusivos e dificultam a manutenção por outra empresa. Prefira equipamentos genéricos que possam ser conservados por qualquer empresa especializada.

Exija que retire a senha (já há decisões judiciais com esta determinação) e que o fabricante do equipamento forneça manual completo, não apenas de utilização do elevador, mas de manutenção do mesmo e mantenha os registros das manutenções realizadas como manda a norma de elevadores.

Empresas de celulares, impõe a fidelidade ao contrato em contrapartida a um desconto na compra do aparelho. No caso do elevador não houve nenhuma vantagem para o condomínio. Se houve foi para a construtora, que muitas vezes fez o primeiro contrato de manutenção e que comodamente vem sendo renovado sem comparações.

O cliente deve manter o contrato de manutenção porque é bem atendido e não por que é obrigado. Exija seus direitos porque portabilidade sem liberdade não é portabilidade de verdade!!

O SECIESP acredita que esta liberdade exige maior esforço das empresas manutenção diferenciados e de qualidade, o que beneficia os condomínios e usuários em geral. Em caso de dúvidas consulte o Seciesp.

Mais informações no site www.seciesp.com.br

Sede própria: Rua Major Sertório, 349 - 3º andar - C3

V. Buarque - São Paulo - SP - CEP 01222-001

Tel./Fax: (11)3214-0201 / 3214-0352 – E-mail: seciesp@seciesp.com.br

Sindicato das Empresas de Conservação, Manutenção e Instalação de Elevadores do Estado de São Paulo